ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **BRASÍLIA PAPÉIS – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.316.354/0001-78, CF/DF nº 07.664.919/001-79, com sede na SHC/SW CLSW 101, Bloco A, Entrada 40/82, Sala 147, 1° pavimento – Sudoeste CEP: 70670-501 Brasília / DF, telefone: (61) 3328-5361, e-mail: brasiliapapeisbsb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO KENJI MORE,** brasileiro, portador do RG nº 2130125 e do CPF/MF nº 000.801.031-54, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 026/2020-MP/PA , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 026/2020-MP/PA, vinculada ao **PROCESSO Nº. 032/2020-SGJ-TA (protocolo 8385/2020**) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO **Código *comprasnet*: 461889**	UNIDADE	Quantidade Estimada	**Preço Unitário**	**Valor Global Máximo**
01	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. **Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR.** Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca: **REPORT PREMIUM.** **Cota Principal do item 1** – 86,31% da sua quantidade original – **participação aberta**	**RESMA**	**30.210**	**14,96**	451.941,60
02	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. **Fabricado com 100% de**	**RESMA**	**4.790**	**14,96**	71.685,40

	celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca: **REPORT PREMIUM.** **Cota Reservada do item 1** – 13,69% da sua quantidade original – **participação exclusiva ME/EPP**				

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações:

2.3.1. Item 01:

I. 1º Classificada – TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ nº 30.317.183/0001-34, conforme Cadastro de Reserva enviado ao SIASG em 28/07/2020.

2.3.2. Item 2:

I. 1º Classificada – TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ nº 30.317.183/0001-34, conforme Cadastro de Reserva enviado ao SIASG em 28/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Elemento: 3390-30 – material de consumo
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 31 de julho de 2020.

Gilberto Martins

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDUARDO KENJI MORE:00080103154

Assinado de forma digital por EDUARDO KENJI MORE:00080103154
Dados: 2020.07.29 13:33:07 -03'00'

BRASÍLIA PAPÉIS – EIRELI EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Dayse Tavares Bastos
RG: 4998577 - PC) PA.

Rafael Souza
RG: 7304491 - SDS/PC

ça de Soure, a importância de R$ 5.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/07/2020 à 12/09/2020, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e defesa dos direitos constitucionais.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30-Material de Consumo-R$ 2.500,00
3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R$ 2.500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de agosto de 2020.
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 567036

PORTARIA 2103/2020-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JERONIMO ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1634, lotado na Promotoria de Justiça de Breu Branco, a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 29/07/2020 à 27/09/2020, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e defesa dos direitos constitucionais.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-39-O.S. Terceiros - P. Jurídica-R$ 1.500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de agosto de 2020.
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 567038

PORTARIA 2104/2020-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER à Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA, Matrícula nº 999.1542, lotada na Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, a importância de R$ 3.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/07/2020 a 12/09/2020, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e defesa dos direitos constitucionais.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30-Material de Consumo-R$ 1.500,00
3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R$ 1.500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de agosto de 2020.
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 567040

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 006/2020 – 2ªPJTFPAISFRJE
APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 000063-110/2013
A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas da entidade denominada FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM ENDOCRINOLOGIA E DIABETES-FAPED, CNPJ nº 07.408.720/0001-30, referentes ao ano-calendário 2009.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.
Belém, 29 de julho de 2020.
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 566869

RESUMO DA PORTARIA Nº 011/2020 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 eart.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça -MP/PA, e demais disposições legais e aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000194-113/2019-MP/1ºPJ/MA/PC/HU - bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Polo Ativo/Reclamante: Raimunda de Nazaré Pereira Monteiro
Polo Passivo/Reclamado: estabelecimento comercial denominado "Bar e Conveniência - AP", localizado na Travessa Curuzú, nº 756, entre Visconde de Inhaúma e Marques de Herval, nesta Capital, cuja propriedade e/ou responsabilidade é do nacional Anderson Paulo Lima Pinheiro.
Objeto da Investigação: apurar supostos crimes ambientais
Data da Instauração: 16 de julho de 2020.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 566877

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 001/2020-5º PJDPPMA
O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM,
Dr. Sandro Ramos Chermont, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº 000465-116/2013, a ter por objeto apurar possíveis irregularidades ocorridas no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, localizado no distrito de Icoaraci, Belém/PA, com base no Relatório de Fiscalização AGE nº 13/2007.
Por intermédio deste, fica informado aos interessados (Marcelo Pinto da Silva, José Maria de Pina Fernandes, Marinaldo Martins Ferreira e Maria Bernadete Vianna Oliveira), sobre a promoção de arquivamento proferida nos autos do Inquérito Civil, posto não terem sido encontrados para suas ciências pessoais, após exauridas as tentativas de suas localizações.
Aos interessados, informa-se que têm a faculdade de encaminhar ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, se assim desejarem, razões escritas ou documentos, que serão incorporados aos autos do procedimento, com o propósito de obstar seu arquivamento.
Belém/PA, 30 de julho de 2020.
SANDRO RAMOS CHERMONT
5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Protocolo: 566885

ATO Nº 004/2020 – 2ªPJTFPAISFRJE
APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 000644-110/2015
A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas da entidade denominada INSTITUIÇÃO PIA NOSSA SENHHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº 04.981.882/0001-74, referentes ao ano-calendário 2008.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.
Belém, 06 de julho de 2020.
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 566862

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. da Ata de Registro de Preços: 027/2020-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 026/2020-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BRASÍLIA PAPÉIS – EIRELI EPP (CNPJ/MF sob nº 19.316.354/0001-78).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021.
Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Código comprasnet: 461889	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Global Máximo
01	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca: REPORT PREMIUM. Cota Principal do item 1 - 86,31% da sua quantidade original - participação aberta	RESMA	30.210	14,96	451.941,60
02	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca: REPORT PREMIUM. Cota Reservada do item 1 - 13,69% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	RESMA	4.790	14,96	71.685,40

Endereço da Contratada: SHC/SW CLSW 101, Bloco A, Entrada 40/82, Sala 147, 1° pavimento – Sudoeste CEP: 70670-501 Brasília / DF, telefone: (61) 3328-5361, e-mail: brasiliapapeisbsb@gmail.com.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém.

Protocolo: 567065

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 002/2020-5ª PJDPPMA

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM,
Dr. Sandro Ramos Chermont, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº 000636-116/2013, que tem por objeto apurar responsabilidade de agentes públicos em relação ao extravio de processos da Fundação Carlos Gomes, indicado no relatório nº 009/2011 da Auditoria-Geral do Estado.
Por intermédio deste, ficam os interessados (Iranilde Nunes da Silva, Wanderson Dias Soares, Henrique Noeding Junior, Rui Guilherme Morais da Luz e Antônio Carlos Martins Braga) informados da promoção de arquivamento proferida nos autos do Inquérito Civil, posto não terem sido encontrados para cientificação pessoal, após exauridas as tentativas de localizá- los.
Aos interessados, informa-se que têm a faculdade de encaminhar ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, se assim desejarem, as razões escritas ou documentos, que serão incorporados aos autos do procedimento, com o propósito de obstar seu arquivamento.
Belém/PA, 30 de julho de 2020.
SANDRO RAMOS CHERMONT
5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Protocolo: 566887

ATO N.º 102/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO eleição realizada na Sessão Extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida no dia 4/8/2020, visando a escolha do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 6.849, de 2/5/2006;
RESOLVE:
I - NOMEAR o Procurador de Justiça ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.
II – NOMEAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU para o cargo de 1º Vice-Ouvidor-Geral do Ministério Público.
III – NOMEAR o Procurador de Justiça CLAUDIO BEZERRA DE MELO para o cargo de 2º Vice-Ouvidor-Geral do Ministério Público.
IV - Os mandatos do Ouvidor-Geral e dos Vice-Ouvidores-Gerais nomeados serão de 2 (dois) anos, relativos ao biênio 2020/2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 4 de agosto de 2020
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 567001

ATO Nº 005/2020 – 2ªPJTFPAISFRJE
APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 000628-110/2015
A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas da entidade denominada INSTITUTO AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E AMBIENTAL-IAGUA, CNPJ nº 07.123.787/0001-28, referentes ao ano-calendário 2009.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.
RECOMENDAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial, com fundamento nas disposições constitucionais e legais RESOLVE:
RECOMENDAR, ao Presidente da entidade denominada INSTITUTO AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E AMBIENTAL-IAGUA, CNPJ nº 07.123.787/0001-28:
Que nos próximos exercícios financeiros a Entidade evidencia a depreciação dos seus bens e registre no Balanço Patrimonial, conforme prevê a Resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, e;
Que as despesas com a depreciação do período sejam reconhecidas nas contas de resultado e evidenciadas na Demonstração do Resultado do Exercício.
Fica a Presidente da entidade denominada INSTITUTO AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E AMBIENTAL-IAGUA, CNPJ nº 07.123.787/0001-28, devidamente informado de que o não atendimento à presente Recomendação deixará evidenciado o propósito deliberado de desrespeitar o princípio da legalidade, afastando, pois, eventual e futura alegação de boa-fé, sujeitando-o a responder, judicialmente.
Belém, 06 de julho de 2020.
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 566865

RESUMO DA PORTARIA Nº 013/2020 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art. 7º, da Resolução CNMP, e demais disposições legais e aplicáveis, resolve tornar pública a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório nº 000412-125/2019-MP/1ªPJ/MA/PC/HU-BEL no Inquérito Civil nº 000412-125/2019-MP/1ºPJ/MA/PC/HU - bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Polo Ativo/Reclamante: Condomínio do Edifício Uno Tower, localizado na Tv. Barão do Triunfo, 3508, bairro Marco, Belém/Pará
Polo Passivo/Reclamado: Edifício Corporativo Infinity Corporation Center, localizado na Tv. Barão do Triunfo, 3540, Marco, Belém/Pará
Objeto da Investigação: apurar possível prática de crime ambiental, consistente em poluição sonora.
Data da Conversão: 21 de julho de 2020.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

Protocolo: 566908

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 003/2020-5ºPJDPPMA

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM,
Dr. Sandro Ramos Chermont, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.
Torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº 000464-116/2013, a ter por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas na Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa FAPESPA, na execução orçamentária, administrativa e financeira referente ao exercício de 2010.
Por intermédio deste, fica informado o interessado (Alisson Alves da Costa) da promoção de arquivamento proferida nos autos do Inquérito Civil, posto não ter sido encontrado para cientificação pessoal, após exauridas as tentativas de localizá-lo.
Ao interessado, informa-se que tem a faculdade de encaminhar ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, se assim desejar, as razões escritas ou documentos, que serão incorporados aos autos do procedimento, com o propósito de obstar seu arquivamento.
Belém/PA, 30 de julho de 2020.
SANDRO RAMOS CHERMONT
5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Protocolo: 566891

RESUMO DA PORTARIA Nº 014/2020 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 001018-125/2019-MP/1ºPJ/MA/PC/HU - bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Polo Ativo/Reclamante: José Emerson Campos Sampaio (Vereador do Município de Belém)
Polo Passivo/Reclamado: Associação dos Moradores do Conjunto Tapajós, CNPJ nº 10.245.249/0001-10.
Objeto da Investigação: apurar possível prática de crime ambiental, consistente em venda irregular de áreas verdes.
Data da Instauração: 27/07/2020.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 566872

EXTRATO DE PORTARIA DE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.
PORTARIA
Procedimento Administrativo nº 000049-440/2020
Instauração: 13/07/2020
Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;
Origem: Considerando as informações prestadas pelo requerente Paulo Sergio Reis Ferreira, acerca da falta de pavimentação asfáltica em um trecho de 300 a 400 metros, na rua Passagem Bagane, Bairro 40 horas, Ananindeua/Pa.
Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;
Ananindeua-PA, 13 de julho de 2020.
MARLENE RAMOS PAMPOLHA
Promotora de Justiça, em exercício na 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 566896